PARECER N° 051/2022.

PARECER N° 051/2022 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI N° 008/2022 QUE FIXA NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA CRIAR CATEGORIA DE ESCOLA INDÍGENA, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA EDUCAÇÃO BÁSICA, SITUADA NA COMUNIDADE INDÍGENA TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA INTEGRADA AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, DE AUTORIA DE SUAS EXCELÊNCIAS OS VEREADORES ENILDA MENDONÇA DE OLIVEIRA E CLÁUDIO ANTÔNIO CARILO DE MAGALHÃES.

I. RELATÓRIO:

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei n° 008/2022, de autoria dos Vereadores Enilda Mendonça de Oliveira e Cláudio Antônio Carilo de Magalhães, que pretende fixar normas e procedimentos para criação de escola indígena, na educação infantil, na educação básica, situada na comunidade indígena Tupinambá de Olivença.

Tal medida, segundo os autores da matéria, pretende fixar diretrizes para consecução dos objetivos previstos na Constituição Federal de 1988 e na LDB.

É o breve relato dos fatos.

II. DA ANÁLISE:

A proposição legislativa em pauta se trata de Projeto de Lei, estando em perfeita conformidade com os requisitos legais.

Cumpre mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo do artigo 54, da Lei Orgânica referente às matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual o Poder Legislativo está autorizado a deflagrar o processo legislativo sobre o assunto.

Praça J. J. Seabra, S/N, Centro – Ilhéus/BA.
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600

III. DO VOTO DO RELATOR:

Ante o exposto, **OPINAMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 008/2022,** por entendê-la constitucional.

Sala das Comissões, em 03 de agosto de 2022.

PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO
Relator

IV. DO VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação acompanham o voto do relator, opinando pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 008/2022.**

Sala das Comissões, em 03 de agosto de 2022.

IVO EVANGELISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ENILDA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO
Membro da Comissão